



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2023

**PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 60/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDMUNDO DANTAS GONÇALVES**, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 050/2023, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **LDG ENGENHARIA ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ nº 30.031.906/0001-34, Processo SEI UFOP nº 23109.012472/2023-05, Tomada de Preços 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de readequação dos espaços dos laboratórios e reforços estruturais no NUPEB.

Art. 2º Designar o servidor **ALDO CÉSAR ANDRADE DANGELO**, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR DE BARROS NASCIMENTO**, SIAPE nº 1.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **ADILSON DA SILVA MARTINS**, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Vigência do contrato a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos**, **PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 18/12/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643996** e o código CRC **535A9EEA**.

